



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 223 / 10

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa alterar a Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, o "Código de Obras" do Município de São Paulo, com o intuito de aperfeiçoá-la, visando fazer com que as escolas reservem uma área adequada para o estacionamento de bicicletas, de modo a estimular seus alunos a empregarem, cada vez mais, as bicicletas como principal meio de transporte no seu cotidiano.

Consideramos de interesse público esse estímulo, pois as bicicletas constituem um meio de transporte limpo e saudável, que não polui, nem congestiona a cidade. Uma reflexão ainda que mínima sobre a cidade leva a uma conclusão unânime, a de que o uso crescente de automóveis acarretará a inviabilidade do fluxo de trânsito em São Paulo. Teremos algo semelhante a um monstruoso congestionamento, permanente, ao menos nos horários de pico. Conclui-se que a melhor solução será a ampliação e a melhoria dos meios de transporte públicos, ao menos para trajetos mais longos. Ora, resta como melhor opção para os trajetos médios e curtos o uso intensivo das "magrelas". Segundo instituições reputadas que estudam e defendem a bicicleta como a melhor alternativa de transporte "as bicicletas apresentam inúmeras vantagens tais como preço acessível, baixo custo de manutenção, baixo impacto sobre o meio ambiente, inexigência de combustível, não contribui para congestionamentos e melhora a saúde dos usuários".

O hábito do uso da bicicleta deve ser incentivado pelo Poder Público, visando principalmente os adolescentes e os jovens. No entanto, aparece como obstáculo o fato das escolas, principal destino dessa parcela da população, não estarem preparadas para possibilitar um estacionamento minimamente seguro das bicicletas de seus alunos. Para a direção das escolas, sempre às voltas com grandes problemas, criar um bicicletário parece ser mais um estorvo!

Ocorre que o progresso só se atinge com mudança de mentalidades. Importa no caso, não só o uso de bicicleta, mas principalmente o que isso significa para que se ensine uma mentalidade mais ecológica e que leve em conta o interesse público. É nesse quadro de se forjar uma nova visão de mundo que propomos a criação de bicicletários em todas as escolas do Município.

Face ao exposto, consideramos o presente projeto de lei de extrema importância para o futuro da cidade, que desejamos seja cada vez mais limpa e saudável, motivo pelo qual pedimos e esperamos sua aprovação pelos Dignos Vereadores desta Câmara.